



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional São Francisco

Parecer nº 64/IEF/NAR SAO FRANCISCO/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0009051/2023-69

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: DÍLIO VARGAS AZEVEDO	CPF/CNPJ: 816.941.997-20	
Endereço: Rua Machado de Assis, 26/301	Bairro: Santo Andrezinho	
Município: Castelo	UF: ES	CEP: 29360-000
Telefone: 34 99284-6666	E-mail: fabianoccastro@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: VEREDAS DO URUCUIA AGROPECUARIA LTDA.	CPF/CNPJ: 15.340.539/0001-67	
Endereço: ROD. SÃO ROMAO/RIACHINHO-KM 37	Bairro: zona rural	
Município: São Romão	UF: MG	CEP: 39.290-000
Telefone: (38)99961-0140	E-mail: suporteagricola@hotmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA VARGEM DA CRUZ, SACO DA TAPERA E BOA VISTA DOS CAIS	Área Total (ha): 4.260,5757
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Livro 2-Registro Geral sob a matrícula 4076	Município/UF: Sao Romão /MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3164209-063F.1C4D.F5FB.4AAA.B49D.D684.F50F.A092

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		ud

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	655	ud	455000	8191000

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	culturas agrícolas	588,6430

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional <i>(quando couber)</i>	Área (ha)
Cerrado	Campo/pastagem	-	588,6430

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	67,5870	M3
Madeira	Nativa	120,2945	M3

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 29/03/2023

Data da vistoria: -vistoria remota

Data de emissão do parecer técnico: 19/04/2023

2.OBJETIVO

É objeto deste parecer a análise do requerimento para corte e aproveitamento de 655 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 588,6430 ha, com finalidade de empreendimento de agricultura, tendo como subproduto florestal 67,7870 m³ de lenha nativa e 120,2945m³ de madeira de floresta nativa , para uso na propriedade em questão.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme decreto 47.749 de 2019, art. 3º, &3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e termo de responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A REQUISIÇÃO DE CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS ENQUADRA -SE NO CRITÉRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA:

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Taxa de Expediente: : Valor: 3.591,31 em 01/03/2023

Taxa florestal: Lenha nativa- Valor: 476,60 PAGO em 28/02/2023 e madeira nativa - R\$: L Valor: 5.665,27 PAGO em 01/03/2023

4.CONCLUSÃO

APÓS ANÁLISE TÉCNICA DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS E CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OPINAMOS PELO DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de 655(seiscentos e cinquenta e cinco) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 588,6430ha de pastagem , localizada na propriedade fazenda FAZENDA VARGEM DA CRUZ, SACO DA TAPERA E BOA VISTAS DOS CAIS, sendo o material proveniente desta intervenção destinado a uso interno no imóvel.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal : R\$5.678,04 em 28/03/2023
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Jose Alvino Pinto Vieira

MASP: 1020931-0



Documento assinado eletronicamente por **José Alvino Pinto Vieira, Coordenador**, em 19/09/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **73625056** e o código CRC **00E356F0**.